Publicado no mural conforme Lei nº 585
De 12/11/19
A 12/12/19
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL Nº 1.686/2019

SANCIONADO
12/11/19

"Autoriza o poder executivo conceder ajuda financeira a título de subvenção a ECOVALE de São Francisco do Guaporé - RO e da outras disposições".

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, à **Associação Comunitária Quilombola e Ecológica do Vale do Guaporé - ECOVALE**, inscrita no CNPJ sob nº 08.987.818/0001-51, em São Francisco do Guaporé – RO.

Parágrafo único: O valor do Repasse será de **R$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais), para custear atividades de manutenção e conservação da fauna na região do Vale do Guaporé.

Art. 2º - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 413, elemento de despesa 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

Art. 3º - A presente lei será regulamentada através de termo de convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Francisco do Guaporé, estado de Rondônia, **12 de novembro de 2019**.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal

AV. Brasil, Testada com a Rua Integração Nacional, nº 1997, Bairro Alto Alegre
CEP: 76935 - 000